



Data: 15/08/2024

Setor de Origem: Financeiro - SED

Número da comunicação: 1021

Setor Destinatário: Compras

Por meio desta responder ao questionamento realizado pela empresa **AGIL EIRELI**, referente ao pregão eletrônico 26/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, limpeza externa para atender as unidades/edificações de responsabilidade do Município de Indaial e Fundo Municipal de Saúde.

Resposta aos questionamentos:

Questionamento: 1. Alusivo a planilha de custos:

- a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta: Sera exigido apenas do vencedor, demais participantes é facultativo.

- b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta: A licitante poderá usar a sua planilha.

- c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

Resposta: Sim.

- d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: Terá que ser conforme a CCT SC000142/2024

- e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

Resposta: Deverá seguir a Convenção CCT SC000142/2024

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br/2200-2) ?

Resposta: Sim.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

Resposta: a Contratada deverá fornecer materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

Resposta: a Contratada deverá fornecer materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta: a Contratada deverá fornecer materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: A Contratada deverá fornecer uniformes em número e quantidade suficientes para atendimento das demandas, devendo os agentes receber no mínimo o seguinte quantitativo de uniforme: a) 3 unidades de calça com identificação da empresa; b) 4 unidades de camiseta com identificação da empresa.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: Sim, pela empresa SIM.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: é 3%.

6. qual tarifa transporte público do município?

Resposta: É R\$ 4,25

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

Resposta: Deverá ser comprovada aptidão para execução de serviço de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: Sim, Grau médio.

9. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: Será utilizado como referencial 22 dias úteis como constam nos modelos de planilha

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: Será pelo valor unitário.

11. lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, ou seja, valor global do item, uma vez que a licitação só possui um item.

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: 35.

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: Será 44 horas semanais, onde a Secretaria de Educação irá orientar como será distribuído.

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta: Será usufruído.

15. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

Resposta: O intervalo para o almoço deverá ser usufruído. Seguir o que diz a CLT sobre isso.

Atenciosamente,

Shirlei Cavilia Camilotti

Secretária de Educação